



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 375, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente sobre a tramitação dos registros de agroquímicos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente sobre os processos de registro de agroquímicos no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, cujos pleitos foram protocolados naquele órgão de janeiro de 2006 para cá, inclusive daqueles cuja análise não tenha sido finalizada, informando quanto a estes o motivo da sua não conclusão. Assim sendo, solicito que, na resposta, aquele órgão informe a identificação de cada um desses agroquímicos, tanto dos que já foram aprovados, quanto dos que estão sendo ainda analisados, consignando: tipo de registro, data de protocolo, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, apresentando junto o dossiê completo (tramitação) do processo, e devolvendo preenchida a planilha anexa (ANEXO).

2
JUSTIFICAÇÃO

A morosidade na tramitação dos pedidos de registro de agroquímicos com fórmulas de domínio público, e que se identificam pelo seu princípio químico ativo, acaba por impedir que se viabilizem empreendimentos privados no setor, bem como os investimentos necessários. Diante disso, é preciso que os prazos para responder aos pedidos de registro desses produtos sejam observados com muito rigor, a fim de que sempre haja oferta de produtos mais baratos para as nossas lavouras. Esse pedido de informação é para que também possamos saber, com exatidão, qual é o tempo médio que se gasta para analisar um processo de pedido de registro, a fim de que sejam identificados eventuais "gargalos" administrativos que possam estar atravancando o processo. Esses são os motivos por que solicito tais informações.

Sala das Sessões,

Senador GILBERTO GOELLNER

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, em 03/04/2009.